



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00684 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB4DDE6216A8015D8144E4335F40D56A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2014
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2017
- LEI Nº 2.079/18- DISPOE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE DE RENDIMENTOS PARA OS FISCAIS DE OBRAS.
- DECRETO N.º 19.544
- DECRETO N.º 19.545
- DECRETO N.º 19.546
- DECRETO N.º 19.547
- DECRETO N.º 19.548
- DECRETO N.º 19.549
- DECRETO N.º 19.550
- DECRETO N.º 19.551
- PORTARIA Nº. 615
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99.2018
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 99.2018
- ATO DE TORNA SEM EFEITO
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2018
- EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2014

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edif: CEO Torre Nova York Salas 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 - Salvador -BA, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.277.208/0001-76.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 05 de março de 2015, entre o Município de Jequié e **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

Fundamento Legal: Art.57, IV da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2014

Processo: 65/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ, CNPJ nº 63.179.816/0001-44, com sede na Rua Bertino Passos nº 124, Bairro: Centro da Cidade de Jequié, Bahia. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 02 de Janeiro de 2014, entre o Município de Jequié e a CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ. **Fundamento Legal:** Art.65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Contratação de empresa centro de Doenças Renais de Jequié, conforme chamamento público 001/2014. Verba da fonte 14 recurso financeiro do centro de custo 201.

Valor mensal R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e o valor total de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

Declaração de Termo Aditivo em: 01/11/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2017

Processo: 59/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - UCMB, CNPJ nº 22.721041/0001-00, com sede na Rua Tiradentes nº 55, centro da Cidade de Jequié, Bahia

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de março de 2017, entre o Município de Jequié e a UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA – UCMB.

Fundamento Legal: Art.65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: contratação de empresa para prestação de serviço de saúde de média complexidade em internação hospitalar.

Valor mensal R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e o valor total de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Declaração de Termo Aditivo em: 01/11/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.079 - EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE E RENDIMENTO (GPR) DOS FISCAIS DE OBRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Produtividade e Rendimento (GPR) a ser paga aos servidores de carreira do cargo de Fiscal de Obras do Município de Jequié.

Art. 2º - O pagamento da Gratificação instituída no artigo 1º fica condicionado:

I - ao servidor integrante do quadro efetivo do Município no cargo de Fiscal de Obras, no efetivo exercício de atividades de fiscalização;

II – ao servidor integrante do quadro efetivo do Município, que esteja em desvio da função exercendo há mais de 10(dez) anos efetivo exercício de atividade de fiscalização;

III - ao cumprimento da jornada de trabalho fixada no Plano de Cargos e Salários do Município de Jequié;

IV- a dedicação exclusiva;

Art. 3º - O valor da Gratificação por Produtividade e Rendimento (GPR) será proporcional ao número de pontos obtidos, admitindo-se no máximo 1.200 (um mil e duzentos) pontos mensais por servidor, não podendo quando ultrapassado, transferir a outro mês.

Parágrafo único – O pagamento da Gratificação por Produtividade e Rendimento (GPR), quando somadas ao vencimento base e demais vantagens do servidor, não poderá ultrapassar o teto constitucional.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - Para fazer jus à percepção da Gratificação por Produtividade e Rendimento (GPR) a produtividade do servidor deverá alcançar a pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos no mês.

Parágrafo primeiro – A contagem dos pontos iniciará sempre no primeiro dia útil do mês, encerrando no último dia útil do mesmo mês.

Parágrafo segundo – Os pontos não serão computados com a simples expedição do ato administrativo, considera-se realizado o ponto quando ocorrer à efetiva correção da irregularidade apontada pelo Fiscal de Obras.

Art. 5º - O pagamento será efetuado no mês subsequente à produtividade, em folha apartada, considerando a natureza indenizatória da gratificação prevista no art. 1º, desta lei.

Art. 6º - Deverá o Fiscal de Obras, até o quinto dia útil do mês seguinte, enviar para o setor de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura relatório indicando a produtividade do mês anterior, sendo este, obrigatoriamente, acompanhado da comprovação dos atos e demonstração da correção da irregularidade fiscalizada.

Art. 7º - O Relatório de Produtividade será analisado pelo Chefe de Divisão de Fiscalização, no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados do seu recebimento, e uma vez aprovado, será remetido à Secretaria de Administração para adoção das medidas necessárias ao pagamento.

Art. 8º - O Anexo I desta lei estabelecerá a quantidade de pontos por cada ação patrocinada pelo Fiscal de Obras, ressaltando que o seu cômputo obedecerá à regra prevista no § 2º, do art. 4º, desta lei.

Art. 9º - O Anexo II definirá a correspondência entre a produtividade e a vantagem financeira percebida pelo Fiscal de Obra à título de Gratificação por Produtividade e Rendimento (GPR).

Art. 10 - O Chefe da Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura perceberá a título de Gratificação por Produtividade e Rendimento (GPR) a média recebida pelos Ficaís de Obras.

Parágrafo único – Para fazer jus a percepção da Gratificação por Produtividade e Rendimento (GPR) nos moldes estabelecidos no *caput*, o Chefe da Fiscalização da

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Secretaria de Infraestrutura deverá comprovar o aumento gradativo e constante de produtividade durante o período em que este exerceu as função de Chefe.

Art. 11 – Os pontos omissos serão regulamentados por Decreto de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12 – O cômputo dos pontos constante do item 01 do anexo I, desta Lei, excluirá a pontuação dos demais itens pelo mesmo trabalho efetivado ou que nele esteja contido.

Art. 13 – Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

=PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.079 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I- LEI Nº 2.079/18

TABELA DE AFERIÇÃO DE PONTOS DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DAS NOTIFICAÇÕES	PONTOS
1.0	CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ	20
1.1	CONSTRUÇÃO FORA DO ALINHAMENTO	40
1.2	ENTULHO E OU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NA VIA PÚBLICA	10
1.3	DEMOLIÇÃO SEM LICENÇA	10
1.4	HABITAR SEM O DEVIDO ALVARÁ DE HABITE-SE	40
1.5	TAPUMES E OU ANDAIMES NAS VIAS PUBLICAS INDEVIDAMENTE	10
1.6	IMÓVEIS EM RUÍNAS PONDO EM RISCO A INTEGRIDADE PÚBLICA	20
1.7	DANOS CAUSADOS PELA MÁ CONSERVAÇÃO DE FACHADAS, MAREQUISES E ETC	10
1.8	INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA	60
1.9	AUSÊNCIA NA OBRA DE: ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E OU PROJETOS APROVADOS E CARIMABADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	20
1.10	EXECUÇÃO DE OBRA DIFERENTE DO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	20
1.11	OUTRAS NOTIFICAÇÕES	10

ITEM	DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	PONTOS
2.0	VALORES DE MULTAS DE 60 A 75 URM	30
2.1	VALORES DE MULTAS DE 76 A 90 URM	40
2.2	VALORES DE MULTAS DE 91 A 110 URM	50
2.3	VALORES DE MULTAS ACIMA DE 110 URM	60

ITEM	DOS AUTOS DE EMBARGOS, APREENSÃO, INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO	PONTOS
3.0	AUTO DE EMBARGO	50
3.1	AUTO DE APREENSÃO	50
3.2	AUTO DE INTERDIÇÃO	50
3.3	AUTO DE DESINTERDIÇÃO	50

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DAS VISITAS DIRIGIDAS	PONTOS
4.0	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO ATÉ 100M ²	40
4.1	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO 101M ² A 500M ²	50
4.2	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO ACIMA DE 500M ²	80
4.3	ALVARÁ DE LEGALIZAÇÃO ATÉ 100M ²	60
4.4	ALVARÁ DE LEGALIZAÇÃO DE 101M ² A 500M ²	80
4.5	ALVARÁ DE LEGALIZAÇÃO ACIMA DE 500M ²	110
4.6	ALVARÁ DE HABITE-SE ATÉ 100M ² - PADRÃO "B"	70
4.7	ALVARÁ DE HABITE-SE ATÉ 100M ² - PADRÃO "A"	100
4.8	ALVARÁ DE HABITE-SE DE 101M ² ATÉ 500M ² - PADRÃO "B"	90
4.9	ALVARÁ DE HABITE-SE DE 101M ² ATÉ 500M ² - PADRÃO "A"	120
4.10	ALVARÁ DE HABITE-SE ACIMA DE 500M ² - PADRÃO "B"	100
4.11	ALVARÁ DE HABITE-SE ACIMA DE 500M ² - PADRÃO "A"	140
4.12	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	80
4.13	DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE PORTA	10
4.14	CERTIDÃO DE METRAGEM OU ÁREA	20
4.15	DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO, FUSÃO OU REMEMBRAMENTO	40
4.16	VIABILIDADE DE LOTEAMENTO, POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E IGREJAS	150
4.17	ALVARÁ DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO	350
4.18	ALINHAMENTO DE RUA	20
4.19	ALVARÁ PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE COMBUSTÍVEL	120
4.20	TRANSFERENCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	80
4.21	PLANTÃO INTERNO NA SEINFRA	40
4.22	CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO	20
4.23	OUTRAS VISITAS	VER EQUIVALENTE

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II – FOLHA 01- LEI Nº 2.079/18

TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MÉDIA DE PRODUTIVIDADE	GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE E RENDIMENTO
DE 500 A 599 PONTOS	1.5 DO PISO (SALARIO BASE)
DE 600 A 699 PONTOS	2.0 DO PISO (SALARIO BASE)
DE 700 A 799 PONTOS	2.5 DO PISO (SALARIO BASE)
DE 800 A 899 PONTOS	3.0 DO PISO (SALARIO BASE)
DE 900 A 999 PONTOS	3.5 DO PISO (SALARIO BASE)
DE 1000 A 1099 PONTOS	4.0 DO PISO (SALARIO BASE)
DE 1100 A 1199 PONTOS	4.5 DO PISO (SALARIO BASE)
DE 1200 PONTOS OU MAIS	5.0 DO PISO (SALARIO BASE)

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FB8CFFD7E114D40817CFFB02C89912E4

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.544- EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ALAINE SANTOS DE CARVALHO**, do cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Biondi, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.544 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.545- EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NARA RUBIA GARCIA BISPO**, para exercer o cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Biondi, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.545 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.546 - EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DANIEL SOARES MUNIZ**, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 1, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.546 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.547 - EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IGOR MENEZES CHAVES**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.547 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.548 - EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO**, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, Símbolo CC-2, da **SUMTRAN** - órgão vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.548 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.549 - E M 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL SOARES MUNIZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.549 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.550 - EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IGOR MENEZES CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 1, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.550 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.551 - EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIZEU MAIA MATTOS SOBRINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia de Projetos e Arquitetura da Unidade Executora Local/ Unidade Gestora de Projetos, Símbolo CCUGP- 4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.551 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 615 - EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5043/18, de 17 de maio de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **LILIAN SOUZA TOURINHO SZANEIT**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional: 01, Nível/Classe A-07, Matrícula nº 3349, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 2º e 3º (segundo e terceiro) quinquênios, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 615 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2018

Processo: 294/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ÁGUA VIVA COMERCIO E PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 05.801.280/0001-50, com sede na Rua Guilherme Fernandes, Nº 07, Jequiezinho, CEP 45.208-115, Jequié / BA.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de perfuração e manutenção de poço artesiano para o CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente Alaor Coutinho, conforme Projeto Área Verde (horta verde e paisagismo na escola).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Face à implantação do Projeto Institucional de Área Verde (horta orgânica e paisagismo na escola), faz-se necessário a perfuração de um poço artesiano a fim de suprir às demandas de irrigação da horta e jardins, podendo também, ser utilizada na limpeza geral, no intuito de reutilizar, e, consequentemente, racionalizar o uso da água da empresa de fornecimento que atualmente tem sido elevado.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa ÁGUA VIVA COMERCIO E PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI, para serviços de perfuração e manutenção de poço artesiano para o CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente Alaor Coutinho, conforme Projeto Área Verde (horta verde e paisagismo na escola) em anexo, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 99/2018. Jequié, 06 de dezembro de 2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a seguinte
Publicação: Data de circulação: quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 | Ano IV - Edição nº
00683 | Caderno 1, Diário Oficial do Município 056 e 57.

Jequié, 21 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2018

O Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **091/2018**, RESOLVE: Com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **268/2018**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº **091/2018**, tipo "menor preço por lote", destinado a contratação de empresa por Sistema Registro de Preços, para possível e eventual locação de horas de máquinas, com operador da máquina, combustível, encargos sociais, manutenção e transporte da máquina por conta e risco da empresa contratada, para desenvolver ações relacionadas às Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas estradas, ruas e avenidas na zona urbana e rural deste Município de Jequié/BA e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: **MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 08.086.996/0001-01**. Tudo conforme o constante no processo licitatório em apreço.

Jequié/BA, 21 de dezembro de 2018.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2014

Processo: 604/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0001-55 com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.533-001.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 20 de janeiro de 2014, firmado entre o Município de Jequié e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**.

Valor Total: R\$15.570,00(quinze mil e quinhentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93.

Data: 21 de dezembro de 2018.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia